

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2020 DE 17.09.2020. PROCESSO N.º 0026349/2020 DE 14.07.2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP. CONTRATADO: NIVALDO GERMANO DOS SANTOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO ACERCA DA SITUAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS DO CENTRO HISTÓRICO DE SÃO LUÍS/MA. PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). RECURSOS: A DESPESA DECORRENTE DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 1545102232-129 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS. ELEMENTO DE DESPESA: 339035: OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE DE RECURSOS: 0100000000 - RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN

PORTARIA Nº 144/2020-GAB/SEPLAN

Designa servidor para fiscalizar a Ordem de Fornecimento Nº.03/2020, estabelecida entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN e a empresa CUTRIM & CORRÊA LTDA, por meio do Processo Administrativo Nº.26.766/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria do Socorro Polary, Coordenadora de Administração Interna DAS-5, Mat. nº 082044-2, para fiscalizar o cumprimento da Ordem de Fornecimento Nº.03/2020, de acordo com as especificações e condições contidas no Processo nº 310-26.766/2020-SEPLAN.

Parágrafo único - A referida Ordem de Fornecimento tem por objeto o fornecimento de material de consumo adquirido pela SEPLAN junto a empresa CUTRIM & CORRÊA LTDA, classificado como materiais e utensílios para limpeza das dependências dos imóveis que abrigam a SEPLAN sede e seus anexos.

Art. 2º - A servidora deverá desempenhar a função de Fiscal durante a vigência do fornecimento, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e supervisionar, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto adquirido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo a data de 09/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS - MA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 03/2020

NÚMERO DO PROCESSO: 160-00016399/2020-SETUR
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.
CNPJ: Nº: 06.307.102/0001-30
CONTRATADA: H.L.R. GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE (HG LOCADORA E TRANSPORTE)
CNPJ/MF: Nº: 06.911.368/0001-98
ASSUNTO: TERMO ADITIVO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA PELO PERÍODO DE 12 MESES

FUNDAMENTO LEGAL: Com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 05/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

INS. Nº 219
PROCO. Nº 1122/2020
RUBRICA: [assinatura]

São Luís, 25 de Março de 2020.

Elinalva da Silva Holanda
Chefe de Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

PORTARIA Nº 24/2020 - CMSL.

São Luís (MA), 25 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 007/2020-CMSL, e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís e seus anexos.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores BRUNNO CESAR TRINDADE SERRA - Mat. 80324-2 -, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio, THIAGO BRANDÃO SILVA - Mat. 4158-1 -, Chefe do Departamento de Manutenção, Infraestrutura e Serviços Gerais, e MARIA ETELVINA COSTA RABELO - Mat. 11163-1 -, Servente, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscais da execução do Contrato nº 007/2020-CMSL, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA RR SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.257.627/0001-65, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza - Processo Administrativo nº 1122/2020-CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARCO LUCAS MARTINS FEITOSA
Administrativo desta Casa Legislativa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 04/2020 - CPL/CMSL/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 1.374/2020-CMSL/MA

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), designada pela Portaria nº 22 de 18 de agosto de 2020, realizará, às 10h00 do dia 13 de outubro de 2020, na área externa da CMSL/MA, sediada à Rua da Estrela, nº 257 - Centro de São Luís (MA), licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Luís (MA), conforme as especificações e